



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer para discussão e votação únicas

Ref. Processo nº: 206/94
Assunto: PR nº 44/94

I - RELATORIO

De autoria da Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o presente projeto, que concede, a partir de 1º de setembro do corrente ano, reajuste de 12% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei nº 1.080, de 27 de setembro de 1994.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora.

Esse reajuste foi concedido aos servidores municipais em setembro deste ano, conforme o autorizado na Lei Municipal nº 1.080, de 27/9/94.

Dessa forma, os servidores da Câmara passaram a ter o direito a esse reajuste desde que essa lei entrou em vigor, conforme o princípio da isonomia salarial, previsto no art. 113, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 39, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

No aspecto orçamentário, não foi encontrado impedimento à tramitação do projeto. O orçamento vigente da Câmara possui dotação suficiente para atender à despesa com a execução desta Resolução.


III - CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em tela.


Aprovado em 10/10/94


Sala das Sessões, 10 de outubro de 1994.


Presidente da Câmara


Presidente da CLJR e Relator


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro


Luis Martins Silva
Presidente da CFOTC


Roberto Dias da Silva
Membro


José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro